



EDITAL Nº 142 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 036/21 para contratação nos cargos de Professor Anos Iniciais, Professor Anos Finais Língua Inglesa, Professor Anos Finais Geografia e Professor Anos Finais História.....

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 133/2013 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Não-Me-Toque) e ao Decreto nº 116/2017 (Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Pública do Município de Não-Me-Toque), torna pública as informações das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Professor Anos Iniciais e Professor Anos Finais.

1. DA VAGA

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária emergencial de servidor para os seguintes cargos:

Cargo	Total de vagas	Carga horária semanal	Salário	Escolaridade
Professor Anos Iniciais	C.R.	22 Horas	R\$ 1.587,76	Curso Normal (nível médio)
Professor Anos Iniciais	C.R.	22 horas	R\$ 2.222.87	Nível superior

Professor Língua Inglesa	Anos	Finais	C.R.	22 horas	R\$ 2.222.87	Nível superior
Professor Geografia	Anos	Finais	C.R.	22 horas	R\$ 2.222.87	Nível superior
Professor História	Anos	Finais	C.R.	22 horas	R\$ 2.222.87	Nível superior

* C. R: cadastro reserva

* A carga horaria da função poderá ser reduzida, com a proporcional redução do vencimento, em função da necessidade da contratação temporária.

1.2 Descrição das atividades do cargo de Professor Anos Finais e Professor Anos Iniciais: de acordo com Anexo II.

1.3 Os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site <https://naometoque.rs.gov.br/publicacoes/editais-concurso/> e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, por meio de Editais.

1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 238 da Lei Complementar nº 133/2013.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado para contrato temporário emergencial relativo ao cargo específico do item 1.1, consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado em Lei específica e se regerá pela Lei Complementar Nº 133/2013.

1.7 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: décimo terceiro salário proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

1.8 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.9 O contratado fica subordinado à Lei Complementar nº 133/2013 e demais normas legais pertinentes.



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local, período e condições

2.1.1 As inscrições deverão ser realizadas na Prefeitura Municipal, sito na Av. Alto Jacuí, 840, **no período de 16 a 20 de agosto de 2021**, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, mediante comparecimento pessoal dos candidatos ou mediante procuração com poderes especiais para o ato, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório, ou dispensada esta, quando for possível confrontar a assinatura com aquela constante em documento de identidade do candidato (conforme art.3º, I, da Lei nº13.726, de 08 de outubro de 2018).

2.1.1.1 Os documentos deverão ser autenticados no Setor de Recursos Humanos, no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

2.1.2 Não serão aceitas inscrições e complementações documentais fora do prazo.

2.1.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” ou correio eletrônico.

2.1.4 Não será admitida inscrição condicional.

2.1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto Municipal nº 116/2017.

2.1.6 Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição (Anexo III), arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

2.1.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.2 Requisitos para inscrição

2.2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

2.2.2 Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

2.2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2.4 Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

2.2.5 Documentos, originais e cópias:

- a)** Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b)** Título Eleitoral e comprovante da última eleição;
- c)** Prova de quitação das obrigações militares (certificado de reservista), para candidatos do sexo masculino;
- d)** Comprovante de escolaridade, de acordo com o exigido para o cargo;
- e)** Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo III) e cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no referido anexo.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Encerrado o prazo fixado para as inscrições (item 2.1) será publicado Edital no prazo de 01 (um) dia, contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

3.3 A Comissão analisará o recurso e publicará Edital com a Lista Final no prazo de 01 (um) dia.

4. DA CLASSIFICAÇÃO (Caráter classificatório)

4.1 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

4.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

4.4 Os títulos para valoração devem manter relação com a natureza e peculiaridades da função.

4.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0-100 (zero a cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR			
Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Até
Certificado ou atestado de conclusão de Curso Técnico na área.	10	10	1 título
Certificado ou atestado de conclusão de curso de Especialização (pós graduação) na área, carga horária mínima 360 horas.	10	20	2 títulos
Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado/Mestrado na área.	15	15	1 título
Participação como ministrante em congressos, seminários, colóquios, palestras ou outros eventos relacionados à área (últimos 10 anos).	05	10	2 títulos
Produção científica, trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados como artigos científicos, capítulos de livros relacionados à área que concorre (últimos 10 anos).	05	10	2 títulos
Apresentação de trabalho oral, de pôster ou resumo, em evento científico relacionado à área (últimos 10 anos).	05	10	2 títulos
Cursos/treinamentos/capacitação na área de atuação da função com carga horária mínima de 20 horas (últimos 10 anos).	05	25	5 títulos

4.6 Após 5 (cinco) dias da publicação da homologação final dos inscritos, a Comissão publicará Edital com o resultado preliminar de classificação.



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



4.7 Da classificação preliminar dos candidatos, cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

4.7.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

4.7.2 Será possibilitada vista dos títulos que integram os currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

4.7.3 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicado novo Edital com a classificação dos candidatos.

4.7.4 Mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I - apresentar idade mais elevada;

II - sorteio realizado pela comissão de execução do Processo Seletivo.

5.1.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por meio de Edital de Divulgação da Classificação Preliminar.

5.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

6.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a contar o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para contratação obedecerá a ordem de classificação geral deste Processo Seletivo Simplificado e será por meio de Edital.

7.2 Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade temporária e emergencial à critério da Administração.

7.3 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 03 (três) dias, ou será desclassificado.

7.4 Quando convocado para exercer a função, o candidato poderá:

I – Assinar o contrato por prazo determinado, sendo reclassificado para o final da lista de classificação ao término do contrato, contudo o candidato que tiver seu contrato rescindido antes do prazo previsto para seu término não será reclassificado para o final da lista;

II – Postergar, por uma única vez, e ser reclassificado para o final da lista de classificação;

III – Desistir, e ser excluído da lista de classificação.

7.5 Ao ser convocado, para assinar o contrato, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

7.5.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

7.5.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.5.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

7.5.4 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exames médicos atestados pela Junta Médica Oficial do Município;

7.5.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função;



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



7.5.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

7.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

7.7 Durante o prazo de validade, o Processo Seletivo Simplificado poderá ser revogado total ou parcialmente, quando houver homologação de Concursos Públicos com candidatos aprovados nos mesmos cargos.

7.8 Nos casos referentes ao item anterior, a Banca de Concurso Público será utilizada como critério de seleção para as admissões em funções públicas temporárias.

7.9 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7.10 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, poderão ser chamados e contratados enquanto o processo seletivo estiver vigente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

8.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

8.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



Gabinete do Prefeito do Município de Não-Me-Toque/RS, em 13 de agosto de 2021.

Gilson dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noeli Verônica Machry Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de inscrições	16/08 a 20/08/2021
Publicação dos Inscritos	23/08/2021
Recurso da não homologação das inscrições	24/08/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração e Lista Final das Inscrições Homologadas	25/08/2021
Análise dos currículos e classificação	26/08 a 30/08/2021
Publicação da classificação preliminar	31/08/2021
Recurso	01/09/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação dos critérios de desempate	02/09/2021
Publicação da classificação final de inscritos	03/09/2021
Publicação do Edital de Homologação	03/09/2021



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientará aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu conhecimento a setores específicos de atendimento; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação. O titular de cargo efetivo de professor poderá exercer, conforme sua habilitação, de forma concomitante ou em alternância com a docência, funções de suporte



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



pedagógico, como a direção de escola ou a coordenação pedagógica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 22 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental.

Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação - Escolas;

Idade: Mínima: 18 anos.



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO / CURRÍCULO

Cargo: _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: ___/___/___

CPF: _____ Número do certificado de reservista _____

Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço Residencial: _____ nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

E-mail: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE (conforme exigência do cargo)

Curso: () Médio () Superior

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão: _____

Assinatura do candidato